

Do Ingresso do Professor de Educação Básica no PARFOR/UFPA

O ingresso do professor da Educação básica como aluno do PARFOR na UFPA dar-se-á através de algumas etapas. A primeira delas é a inscrição dos professores na Plataforma Freire e período determinado pelo Ministério da Educação; após esta inscrição inicial as Secretarias de Educação Municipal homologam a inscrição de seus professores, gerando a listagem final de inscritos homologados na plataforma. Esta listagem é enviada pelo MEC a SEDUC que efetua a composição das turmas tendo em vista os critérios decididos no Fórum de e por último, é que as listagens das turmas vem para a UFPA efetuar a habilitação de seus candidatos.

Habilitação

Após seleção estabelecida pela SEDUC e de acordo com as orientações da Plataforma Freire e do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, o professor-aluno deve efetuar a habilitação (vínculo institucional), fazendo o cadastro e entregando a documentação pessoal e escolar¹ no Centro de Indicadores Acadêmicos – CIAC (www.ufpa.br/ciac).

Número de Matrícula

Nesse processo é gerado o número de matrícula do ALUNO.

É o **número de registro (matrícula)** que identifica o estudante na UFPA e é composto por 11 (onze) dígitos, distribuídos da seguinte forma:

ANO de INGRESSO	Código do Curso	Nº de Seleção	Campus/Pólo
2012	521 (Pedagogia)	001	01 (Altamira)
Portanto, o número de matrícula é			
201252100101			

- Os dois primeiros algarismos indicam o ano em que o estudante ingressou na UFPA;
- Os três algarismos seguintes indicam o código do curso;
- Os próximos quatro algarismos indicam o número do processo de seleção, de acordo com o número de vagas e a sua classificação no curso;
- Os dois últimos algarismos indicam o código da cidade onde o curso é ofertado.

¹ O candidato deverá apresentar no CIAC original e cópia dos seguintes documentos: *Comprovante de residência; CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor; prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens); Histórico Escolar do Ensino Médio; certificado de conclusão do Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a efetiva conclusão do ensino Médio; Contracheque do mês; Declaração da Secretária de educação do Município informando sua vinculação, constando cargo, função e a carga horária em efetiva regência de classe, para professores em regime de contrato temporário em municípios em que não é emitido contracheque; fotografia 3X4 recente e de frente.*

Observações Especiais

O candidato deverá apresentar no CIAC original e cópia dos seguintes documentos: *Comprovante de residência; CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor; prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens); Histórico Escolar do Ensino Médio; certificado de conclusão do Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio ou documento equivalente que comprove a efetiva conclusão do ensino Médio; Contracheque do mês; Declaração da Secretária de educação do Município informando sua vinculação, constando cargo, função e a carga horária em efetiva regência de classe, para professores em regime de contrato temporário em municípios em que não é emitido contracheque; fotografia 3X4 recente e de frente.*

Matrícula

É o ato pelo qual o aluno se vincula às atividades acadêmicas, e será realizada de acordo com cronograma estabelecido pelas Coordenações de Cursos, em conformidade com os prazos definidos pelo MEC/CAPES/UFPA.

Caberá às Coordenações de Cursos a responsabilidade pela matrícula dos alunos.

Regime Acadêmico

É a forma de desenvolvimento do Curso de Graduação. Orienta tanto o processo de matrícula quanto a trajetória acadêmica, conforme determinado no Projeto Político Pedagógico (PPP) seguindo as normas estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação (Resolução nº 3.633, de 18.02.2008).

Projeto Político Pedagógico (PPP)

O PPP contém um conjunto de experiências, estágios e situações de ensino-aprendizagem direcionadas à formação do discente por meio de conteúdos comuns, específicos e atividades complementares, cadastrados no Sistema de Registro Acadêmico sob o título de Atividades Curriculares.

Os currículos dos cursos de graduação estão em consonância com o regimento Geral da UFPA, e estão estruturados conforme dispõem as diretrizes curriculares aprovadas pelo CONSEPE e demais normas vigentes (Arts. 59 e 60 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Calendário Acadêmico para o Período Letivo

O Calendário Acadêmico da UFPA, aprovado pelo Conselho Superior, Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), é imprescindível para as atividades do PARFOR. Apresenta os dois períodos letivos das atividades curriculares dos Cursos do PARFOR/UFPA: *período de matrícula, dias letivos, avaliação, lançamento de conceitos, integralização e colação de grau.*

As atividades curriculares (disciplinas) acontecem de segunda-feira a sábado, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**. A duração do tempo de aula é de **50 minutos**. O professor-formador deve **cumprir rigorosamente essa carga horária**. Em hipótese alguma deve deixar atividade para período posterior.

Frequência

Para efeito de aprovação, o professor-aluno deve ter no mínimo 75% de assiduidade em cada atividade curricular (disciplina).

É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância (§3º do Art.47 da LDB e no Art. 111 da Resolução 3.633/CONSEPE/2008).

Exercício Domiciliar

É assegurado resguardando-se a qualidade do trabalho acadêmico, o exercício domiciliar: *a aluna gestante que, por ordem médica, esteja impedida de frequentar as atividades acadêmicas; ao discente com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições caracterizadas por incapacidade física, incompatível com a frequência normal às atividades acadêmicas; e ao discente portador de necessidades educativas especiais, quando não for possível sua integração ao ambiente acadêmico.*

O exercício domiciliar é autorizado pelo Coordenador de Curso baseado em laudo médico homologado pela junta médica da UFPA (Decreto 1.044, de 1969, Lei 6.202, de 1975 e art. 40 da Resolução n. 3.633/CONSEPE/2008).

Abono de Faltas

Não faz jus a abono de faltas: serviço do Júri, casamento, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar obrigatório, e outros.

Os alunos Adventistas do 7º Dia têm que frequentar as aulas nas noites de sexta-feira.

Segunda Chamada

O aluno que faltar a um momento de verificação de aprendizagem, por impedimento legal, doença atestada por Serviço Médico de Saúde ou motivo de força maior, devidamente comprovado, poderá realizá-la sob a forma de segunda chamada, desde que requeira por escrito à Coordenação Local do PARFOR, em até 72 horas úteis após a realização da primeira chamada. (Art. 115 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Trancamento

É a suspensão temporária das atividades acadêmicas. Deverá ser solicitado a cada período letivo. Não é permitido o trancamento no primeiro período letivo nem fazê-lo por mais de dois (2) períodos consecutivos ou quatro (4) intercalados (Art. 28 da Resolução n. 3.633/CONSEPE/2008).

Mobilidade Discente

É a troca de campus/pólo pelo professor-aluno regularmente matriculado, assim como matrícula temporária em outro campus devidamente autorizado pela Coordenação de Curso, verificando a comprovação da necessidade ou atribuição mais específica para a transferência de cidade apresentado pelo solicitante. A mobilidade discente é prevista pelo Regulamento do Ensino de Graduação, Título II, Capítulo VI, Seção IV (Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Conceitos de Avaliações

Para fins de avaliação qualitativa e quantitativa dos conhecimentos são considerados para registro do aproveitamento acadêmico do professor-aluno no histórico escolar o conceito final e a frequência em cada atividade curricular (disciplina). Podem ser atribuídos aos professores-alunos os seguintes conceitos e notas equivalentes:

EXC – Excelente (9,0 - 10,0)

BOM – Bom (7,0 – 8,9)

REG – Regular (5,0 – 6,9)

INS – Insuficiente (0 – 4,9)

Considerar-se-á aprovado o professor-aluno que, na disciplina ou atividade correspondente, obtiver o conceito final igual ou superior a regular e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas. Ele será reprovado quando obtiver conceito INS (insuficiente), SA (Sem Avaliação – no caso de não cumprir as atividades programadas) ou SF (Sem Frequência - quando não obtiver a frequência mínima exigida).

Revisão de Conceito

O professor-aluno terá até três (3) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação, devendo apresentar, quando necessário, o trabalho escolar avaliado. A revisão de conceito deverá ser solicitada por meio de requerimento formalizado pelo professor-aluno junto à Faculdade de Educação ou a Coordenação do PARFOR Local, de acordo com o §1º do Art. 180 do Regimento Geral da UFPA. O processo deverá ser

analisado por uma comissão composta por três (3) docentes, nomeada pelo diretor da Faculdade, sem a participação do professor-formador da turma (Art. 116 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Aproveitamento de Estudos

As solicitações de aproveitamento de estudos em atividades curriculares serão analisadas pela Coordenação de Curso, levando-se em consideração habilidades e competências, bem como a adequação e a pertinência com o conteúdo e a carga horária da atividade pleiteada (Art. 37 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Reoferta

Os critérios para a realização de reoferta de disciplinas serão estabelecidos pela Coordenação de Curso. (art. 19 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é uma atividade curricular obrigatória, componente do projeto pedagógico do curso, com o fim de sistematizar o conhecimento de natureza, artística ou tecnológica, por meio de estudo de um determinado tema (Art. 92 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

A elaboração do trabalho final de conclusão do curso deverá ser um momento em que o aluno-professor aplica, sob orientação docente, todo seu conhecimento metodológico e referencial teórico para a produção de um trabalho científico dentro do campo do trabalho docente que terá um caráter de memorial acadêmico que deverá estar articulado com a vivência pedagógica desenvolvida ao longo das disciplinas curriculares. Tendo carga horária total de 60 horas, devendo ser ofertada no último semestre do curso.

Histórico Acadêmico e Diploma

O **histórico** é o documento que registra o percurso acadêmico, os conceitos, as aprovações e os aproveitamentos de estudo (Art. 126 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008). Existe uma versão *on-line* do histórico, disponível no CIAC, que permite ao aluno consultar e acompanhar o lançamento de seus conceitos/notas. O histórico acadêmico será emitido na versão parcial ao final de cada período letivo e pode ser obtido no site da UFPA (<http://relatorios.sie.ufpa.br/historico/Home.php>).

Cabe ao CIAC a emissão do histórico escolar final e às Coordenações de Curso a emissão do histórico parcial do professor-aluno do PARFOR/UFPA.

Ao final do curso, esses documentos são recebidos pelo estudante. A primeira via do histórico acadêmico e do diploma é gratuita, mas a emissão de segunda via custa uma taxa.

Integralização Curricular

A integralização curricular dar-se-á pela realização do aproveitamento de todas as atividades curriculares previstas no projeto pedagógico do curso, por parte do discente. Caberá à Coordenação de Curso a formalização do processo de integralização o encaminhamento ao CIAC (Art. 129 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Outorga do Grau

As colações de grau ocorrerão em datas estabelecidas pelas unidades acadêmicas, nos períodos definidos no calendário acadêmico. As datas de colação de grau serão previamente informadas pelas Coordenações de Curso (Art. 132 da Resolução n. 3633/CONSEPE/2008).

Representação de Turma

Cada curso (Campi e Pólos) deve escolher dentre os professores-aluno um que será o representante da turma. Este será o elo entre a turma e a Coordenação de Curso.